



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.337, de 26 de dezembro de 2022.

INSTITUI COMISSÃO DE GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE MATA ATLÂNTICA, INCLUINDO AS MUDANÇAS CLIMÁTICAS MUNICIPAIS.

O Prefeito do Município de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais e conforme previsto no Art. 66 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica constituído **GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORAR PLANO MUNICIPAL DE MATA ATLÂNTICA, INCLUINDO MUDANÇAS CLIMÁTICAS**, para fins de implementar a legislação municipal face ao futuro, tragando estratégias prioritárias para o seu desenvolvimento.

Art. 2º. São atribuições da Comissão Interdisciplinar:

- I - Realizar análise estratégica que possa direcionar os levantamentos, recursos, prazos e objetivos específicos que o Plano Municipal de Mata Atlântica terá;
- II - Diagnosticar a vegetação nativa contendo mapeamento dos remanescentes de Mata Atlântica;
- III - Identificar pequenos fragmentos e formas de ampliar a Mata Atlântica na área urbana;
- IV - Indicar os principais vetores de desmatamento ou destruição da vegetação nativa;
- V - Indicar áreas prioritárias para conservação e recuperação da vegetação nativa;
- VI - Indicar ações preventivas aos desmatamentos ou destruição da vegetação nativa e de conservação e utilização sustentável da Mata Atlântica no Município;
- VII - Apresentar a influência do desmatamento sobre o clima do Município;
- VIII - Diagnosticar os principais efeitos ocasionados pelas Mudanças Climáticas;
- IX - Elaborar o Plano de Ação após a conclusão das demais etapas.

Art. 3º. Ficam designados os servidores abaixo para compor a Comissão Interdisciplinar:

- a) Membro: Carolini de Souza Lopes — Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.
- b) Membro: Zilma Matos — Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
- c) Membro: Coordenador da Defesa Civil Municipal.
- d) Membro: Subsecretário (a) da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Barra de São Francisco, 26 de Dezembro de 2022

ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS
Prefeito Municipal

Rua Astrogildo Romão Dos Anjos, nº 478 - Centro
Barra de São Francisco - ES - CEP: 29800-000